

**LEI N° 562/2010, de 04 de agosto de 2010.**

*Declara de utilidade pública a Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Saudade do Iguaçu.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Saudade do Iguaçu – FECSI, CNPJ sob nº. 11.635.741/0001-65, com sede na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, e tem como uma de suas finalidades estatutárias planejar e executar a política Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, com base em estrutura esportiva, cultural e de lazer, através de atividades esportivas, culturais, recreativas, de lazer, expressivas e motoras, além de promover a integração e a melhoria dos serviços gerados por programas de desenvolvimento esportivos, culturais e de lazer de outras esferas de governo ou ligados a outros órgãos da administração municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 4 de agosto de 2010.

**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal